FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO : PROJETO DE LEI Nº. 163/96

AUTOR : CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 328/96. IBIÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 10 de Dezembro de 1996
PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 529/96, desta data, estamos encaminhando, com a presente, o Projeto de Lei nº 328/96, de nossa autoria, que tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$. 1.255.413,16 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos), para atender despesas com o pagamento de subsídios de vereadores e ex-vereadores de exercícios anteriores, ou seja, de 1989 a 1994.

Para atender as despesa com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de redução parcial de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme especifícica o artigo 2º do referido projeto.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

ARIA ADMINISTRATIVA
de Lei n.o 163/96
em 09 de 12 de 19 96
ces em de de 19
por

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO.SR
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP
000232
DEZ 96 09 15 05
PROTOCOLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

163/96

PROJETO DE LEI Nº 328/96.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar".

José Vicente Zezito Falci, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito na importância de R$ 1.255.413,16 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil , quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00 - 1010010.201	Pessoal Civil.....	R$ 1.255.413,16
	Total do Órgão.....	R$ 1.255.413,16

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 - **GABINETE DO PREFEITO**
CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 3070200.112	Obras e Instalações.....	R$ 1.255.413,16
	Total do Órgão.....	R$ 1.255.413,16
	Total Geral.....	R$ 1.255.413,16

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTOCOLO
09 DEZ 96 09 25 05
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

FL 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP
000232 DEZ 96 09 15 05
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 10 de Dezembro de 96

PRESIDENTE 1.° SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei Nº 162/96 que " Dispõe sobre alteração da sistemática de tributação de loteamentos na área urbana do Município";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou também o Projeto de Lei nº 163/96 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".

Considerando que esta Casa de Leis realiza na presente data a última Sessão Ordinária da Legislatura, e portanto a necessidade da deliberação dos mesmos, visto que tratam de matéria tributária e suplementação de dotação do orçamento desta Casa de Leis.

Diante do exposto requeremos a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei Nº 162/96 e 163/96 de autoria do Chefe do Executivo Municipal colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Ernesto Pires de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 163/96
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR : JURACY FLORÊNCIO PINTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal nesta Casa de Leis o projeto em epígrafe que " Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ".

Quanto a forma e autoria, o Projeto é Legal e Constitucional.

Sob aspecto financeiro e orçamentário também está apto a deliberação pelo Douto plenário.

Quanto ao mérito, nada a opor.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 10 de dezembro de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORÊNCIO PINTO
PRESIDENTE -RELATOR

RAUCI VIEIRA MACHADO
VICE- PRESIDENTE

ROQUE J. PEREIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

RAUCI V. MACHADO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

FL 07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 134/96

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito na importância de R$ 1.255.413,16 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.00-1010010.201	Pessoal Civil	R$ 1.255.413,16
	Total do Órgão	R$ 1.255.413,16

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

01 - GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00-3070200.112	Obras e Instalações	R$ 1.255.413,16
	Total do Órgão	R$ 1.255.413,16
	Total Geral	R$ 1.255.413,16

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº 532/96

Ibiúna, 10 de dezembro de 1996.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 134/96, referente ao Projeto de Lei Nº 163/96 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data nesta Casa de Leis.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideracão.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 163/96 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de dezembro passado, e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, e também apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jonas de Campos, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foram distribuídas cópias do Projeto de Lei aos Srs. Vereadores, apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº 163/96 foi aprovado por quinze votos favoráveis, um contrário do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos, e ausente o Vereador Jonas de Campos.

Certifico finalmente que em face da aprovação do foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 134/96, encaminhado através do Ofício GPC nº 532/96 de 10 de dezembro de 1996.

Ibiúna, 11 de dezembro de 1996.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

À DIVISÃO DE FINANÇAS:-

Determino o empenho de R$ 1.255.413,16 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais, dezesseis centavos) na dotação 3111 - Pessoal Civil - Corpo Legislativo, bem como o sub-empenho e pagamento de 2% (dois por cento), sobre o Total Bruto acima devido conforme discriminado de acordo com os anexos I, II e III, dos subsídios de Vereadores e Ex-Vereadores do exercício de 01 de janeiro de 1989 a 29 de dezembro de 1994 relacionado abaixo:-

Ex-Vereadores da Legislatura de 1989 a 1992, Senhores Fortunato Coelho Ramalho, Antonio Cardoso de Oliveira, Celestino Rodrigues de Oliveira, Vicente Agostinho Filho, Tadeu Antonio Soares, Lourival Correia de Araujo, Kenzi Sugahara, José Jorge Rabelo, Mauro de Góes Pinto e Jorge Vieira Ruivo;

Vereadores da Legislatura de 1989 a 1992 e da presente Legislatura, Senhores Horácio Bernardo da Cruz e Juracy Florêncio Pinto.

Vereadores da presente Legislatura, Senhores Fábio Bello de Oliveira, Jair Cardoso de Oliveira, Aparício Soares Carvalho, Raûci Vieira Machado, Paulo Dias de Moraes, José Vicente Falci Filho, Durval Pires de Camargo, Roque José Pereira, Ernesto Pires de Oliveira e José Altemio Fernandes Borges.

Ibiúna, 11 de Dezembro de 1996.

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE